



EDITAL 2019-2020

Seleção de Propostas para Concessão de Bolsas de Iniciação Científica e Tecnológica

1. Informações preliminares

1.1. Anualmente, o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, CNPq, concede uma cota de bolsas de Iniciação Científica (IC) e Tecnológica (IT) ao Instituto de Aeronáutica e Espaço, IAE, no âmbito de seus programas Institucionais de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC) e de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI).

1.2. O PIBIC/PIBITI/IAE visa contribuir para a formação científica e tecnológica de recursos humanos para a pesquisa na área aeroespacial, preparando estudantes de graduação ao mestrado e doutorado por meio da execução de projeto de pesquisa individual sob a orientação de profissional qualificado do IAE (proponente da proposta).

1.3. O PIBIC/PIBITI/IAE é gerido pelo Comitê Institucional, composto por pesquisadores e tecnologistas do IAE e avaliado anualmente pelo Comitê Externo, composto por pesquisadores, tecnologistas e/ou docentes de outras instituições.

1.4. Atualmente, o PIBIC/PIBITI/IAE conta com 52 bolsistas (48 de IC e 04 de IT) oriundos das Instituições de Ensino Superior do Vale do Paraíba e de outras localidades.

2. Objetivo

O presente Edital estabelece as normas de seleção de propostas, no âmbito do PIBIC/PIBITI/IAE, para a cota de bolsas de iniciação científica e tecnológica de agosto de 2019 a julho de 2020¹.

¹ Para o período 2019-2020 nossa cota é de 52 bolsas.



3. Base legal

O presente Edital encontra-se em conformidade ao Anexo III da Resolução Normativa 017/2006 do CNPq², à Norma Padrão de Ação do IAE, NPA-IAE 127/2018, e à NPA-IAE 003/2006 (acesse <http://www.intraiae/paginas/129-mpa-iae>).

4. Informações sobre a bolsa

Modalidade: Iniciação Científica e Tecnológica

Categoria: PIBIC/PIBITI

Início: a partir de agosto de 2019

Término: até julho de 2020

Valor mensal: R\$ 400,00

5. Recebimento de propostas

As propostas para a concessão de bolsas do programa PIBIC/PIBITI/IAE são recebidas em fluxo contínuo e devem ser encaminhadas pelo orientador (pesquisador vinculado ao IAE). No entanto, para as bolsas com início em agosto de 2019, serão consideradas no processo de seleção somente as propostas recebidas até o prazo indicado no **cronograma** da seção 6. No fluxo contínuo, não havendo bolsas disponíveis, as propostas recebidas serão colocadas em uma lista de espera. Surgindo vagas, as propostas na lista de espera serão avaliadas e selecionadas aplicando-se os mesmos critérios para as bolsas com início em agosto de 2019.

6. Cronograma para as bolsas com início em agosto de 2019

Recebimento de propostas	até 26/07/2019
Seleção das propostas	de 29/07/2019 a 02/08/2019
Divulgação do resultado	até 06/08/2019
Pedidos de reconsideração	até 07/08/2019
Resultado dos pedidos de reconsideração	até 08/08/2019
Implementação das bolsas	até 12/08/2019

² http://www.cnpq.br/view/-/journal_content/56_INSTANCE_0oED/10157/100352



7. Requisitos e compromissos

7.1. Do orientador

- Estar vinculado ao IAE como servidor público, colaborador (p.ex., bolsista de pós-doutorado) ou prestador de serviço voluntário (p.ex., pesquisador aposentado)³;
- Possuir titulação mínima de Doutor, ou excepcionalmente Mestre;
- Possuir o currículo Lattes atualizado;
- Possuir produção científica e/ou tecnológica nos últimos 5 (cinco) anos;
- Apresentar projeto de pesquisa que reflita originalidade, relevância e viabilidade;
- Indicar candidato (estudante de graduação) que possua perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as tarefas do projeto de pesquisa;
- Acompanhar a execução do projeto de pesquisa realizado pelo bolsista;
- Revisar e enviar os relatórios elaborados pelo bolsista no âmbito do projeto de pesquisa;
- Incluir o nome do bolsista nas publicações cujos resultados tiveram sua participação efetiva.

Nota 1 – O CNPq não reconhece a figura do co-orientador e é vedado ao orientador repassar informalmente a outros a orientação atual de seus bolsistas.

Nota 2 – Em caso de impedimento eventual do orientador, há duas possibilidades: o orientador pode solicitar o cancelamento da bolsa ou pode ser solicitada a troca de orientador.

Nota 3 – Não é permitida a orientação à distância. O desenvolvimento do trabalho deve ser presencial no Instituto.

7.2. Do bolsista

- Estar regularmente matriculado em curso de graduação;
- Não ter remuneração proveniente de vínculo empregatício ou funcional concomitante à bolsa do CNPq (Obs.: Os estágios obrigatórios que fazem parte da grade curricular do curso de formação do estudante poderão estar associados ao projeto, desde que não remunerados e tenham o aval do orientador);
- Estar recebendo apenas esta modalidade de bolsa, sendo vedada a acumulação com bolsas de outros programas do CNPq ou de outras instituições;

³ No caso de colaboradores e prestadores de serviço voluntário, o período de vigência do vínculo com o IAE deve abranger o de orientação da bolsa.



- Possuir o currículo Lattes atualizado;
- Ser selecionado e indicado pelo orientador;
- Dedicar-se às tarefas da bolsa de iniciação científica cumprindo carga horária acordada com o orientador;
- Elaborar os Relatórios Parcial e Final referentes ao desenvolvimento do projeto e entregar até a data máxima especificada em comunicado por e-mail (**o descumprimento dos prazos sem prévia justificativa poderá levar ao cancelamento da bolsa**);
- Apresentar o trabalho realizado no Encontro de Iniciação Científica e Tecnológica do IAE (ENICT) em agosto de 2020. A participação no ENICT é **obrigatória** a todos os bolsistas (**a ausência no ENICT sem prévia e adequada justificativa poderá levar ao questionamento dos valores das bolsas recebidas durante o período e a seu ressarcimento**);
- Fazer constar agradecimento ao CNPq nas publicações decorrentes do trabalho de iniciação científica, indicando o número do processo da bolsa;
- Devolver ao CNPq, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos listados não sejam cumpridos.

8. Procedimento de apresentação de propostas

8.1. Para a submissão de propostas, o proponente (orientador) deve:

- Preencher (*on-line*) o Formulário de Proposta de Pesquisa na *homepage* do programa PIBIC/PIBITI/IAE (<http://www.iae.cta.br/index.php/formularios-pibic>);
- Preencher **todos** os campos do formulário (inclusive, os dados de indicação do bolsista); e
- Enviar (em caso de preenchimento correto irá aparecer a mensagem: **seu cadastro foi efetuado com sucesso**) .

Nota 1 – Poderá haver submissão de mais de uma proposta por proponente, mas será dada prioridade à participação de um maior número de orientadores na concessão das bolsas.

Nota 2 – Os proponentes que não possuam candidato para indicação poderão consultar o banco de candidatos, que se encontra disponível ao acessar o Formulário de Proposta de Pesquisa.



9. Banco de candidatos

O procedimento para a inclusão de alunos de graduação ao banco de candidatos do PIBIC/PIBITI/IAE é o seguinte:

- Preencher (*on-line*) o Formulário de Inscrição ao Banco de Candidatos (<http://www.iae.cta.br/index.php/formularios-pibic>);
- Preencher **todos** os campos do formulário, **inclusive o número do currículo Lattes**;
- Enviar (em caso de preenchimento correto aparecerá a mensagem: **seu cadastro foi efetuado com sucesso**).

Os alunos que não estejam indicados em propostas terão os seus dados disponibilizados para consulta pelos pesquisadores do IAE interessados em desenvolver projetos. O acesso à lista do banco de candidatos é restrito aos servidores do Instituto.

10. Seleção de propostas

10.1. Para as bolsas com início em agosto de 2018, as propostas serão avaliadas preliminarmente pelo Comitê Institucional. A seleção final caberá aos Comitês Institucional e Externo.

10.2. Para as propostas na lista de espera (recebidas no fluxo contínuo), surgindo vagas (por exemplo, devido a cancelamento de bolsas), a avaliação será feita pelo Comitê Institucional.

10.3. Os critérios para a avaliação das propostas são:

- Mérito científico e viabilidade da proposta de pesquisa
- Competência científica do orientador;
- Produção científica do orientador nos últimos 5 (cinco) anos; e
- Participação de um número maior de orientadores no programa.

Nota 1 – Dentre as propostas recebidas, aquelas que tiverem um maior perfil de desenvolvimento tecnológico e de inovação serão selecionadas para o Programa PIBITI.



11. Divulgação dos resultados e pedidos de reconsideração

O resultado do processo de seleção será apresentado na *homepage* do Programa PIBIC/PIBITI/IAE (<http://www.iae.cta.br/index.php/pibic-top-home>). As propostas meritórias que, pela cota de bolsas, não forem selecionadas, serão colocadas na lista de espera. Pedidos de reconsideração deverão ser enviados ao Coordenador do PIBIC/PIBITI/IAE (pibic.iae@gmail.com), no prazo máximo de 1 dia útil após a divulgação do resultado. Os pedidos de reconsideração serão avaliados pelo Comitê Institucional. A decisão sobre os pedidos será enviada, por e-mail, aos solicitantes.

12. Implementação das bolsas

12.1. As bolsas serão implementadas eletronicamente pelo Coordenador do PIBIC/PIBITI/IAE, diretamente na Plataforma Carlos Chagas do CNPq. Instruções específicas serão enviadas por *e-mail* pelo Coordenador aos orientadores e bolsistas das propostas selecionadas.

12.2. Por ocasião da implementação da bolsa, o aluno receberá um *e-mail* do CNPq solicitando o preenchimento do Termo de Aceitação. A bolsa passa a vigorar a partir da confirmação do aluno.

12.3. No prazo máximo de 10 dias após o registro do Termo de Aceitação, o orientador deverá enviar os seguintes documentos ao Coordenador do PIBIC/PIBITI/IAE:

- Comprovante de matrícula **do bolsista**;
- Comprovação de vínculo do orientador com o IAE **somente para os orientadores que não sejam servidores ativos do IAE** (exemplo de comprovação seria cópia do termo de colaborador ou do termo de adesão).

O descumprimento das exigências acima implicará no cancelamento da bolsa.

12.4. Os orientadores deverão tomar as providências necessárias para que os bolsistas sejam reconhecidos como colaboradores do IAE (segundo a NPA-IAE 127/2018).



13. Critérios de acompanhamento e avaliação

13.1. As bolsas serão acompanhadas por meio de relatórios semestrais que deverão ser entregues pelo orientador (após sua revisão) dentro do prazo especificado por comunicação via *e-mail*.

13.2. Relatórios entregues depois do prazo somente serão aceitos acompanhados de adequada justificativa enviada pelo orientador.

13.3. Os relatórios serão avaliados pelo Comitê Institucional quanto à forma, conteúdo, cronograma e concordância com a proposta de pesquisa. Os resultados serão divulgados para o orientador e bolsista e, em função dos resultados da avaliação, poderá ser solicitada a sua revisão.

13.4. Problemas relativos ao desenvolvimento dos projetos (**desempenho dos bolsistas ou qualidade da orientação**) deverão ser encaminhados, **pelo Orientador ou pelo Bolsista**, ao coordenador do programa, que buscará uma solução adequada após uma consulta ao Comitê Institucional do programa.

14. Pedido de cancelamento de bolsa

14.1. Os pedidos de cancelamento de bolsa deverão ser encaminhados por meio do envio de *e-mail* do **orientador** ao Coordenador do PIBIC/PIBITI/IAE acompanhado de relatório do trabalho desenvolvido pelo bolsista no período, motivação e justificativa do cancelamento e se há interesse em substituir o bolsista.

14.2. Caso exista o interesse na substituição imediata do bolsista, a proposta com a indicação do novo candidato será implementada. Caso contrário, serão contatadas as primeiras propostas da lista de espera para completar a vaga.



Nota 1 – O cancelamento da bolsa não exime por parte do bolsista e orientador dos compromissos firmados quanto à entrega dos relatórios e participação no Encontro de Iniciação Científica e Tecnológica do IAE.

15. Outras informações

Casos omissos a este Edital, bem como pedido de outros esclarecimentos, devem ser encaminhados ao Coordenador do PIBIC/IBITI/IAE.

Campo Montenegro, 13 de junho de 2019.

Vinicius André Rodrigues Henriques

Coordenador do PIBIC/IBITI/IAE

Divisão de Materiais, AMR

e-mail: pibic.iae@gmail.com

Tel.: (12) 3947-6427